



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **1ª Vara do Trabalho de Pelotas**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 06 dias do mês de abril de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Daniel de Souza Voltan e Ednilson Ordoque Amaral, Titular e Substituto Lotado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, que indicou para eventual contato os servidores Cristiana Bubolz Bull e Gustavo Nilson. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 926/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.02.46

Data da última correição realizada: 02.06.2020

Data de Implantação do PJe: 17.04.15

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 25.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Ednilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado	09.10.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

O Juiz Titular, Daniel de Souza Voltan, reside na Comarca e não consta, nos expedientes administrativos desta Corregedoria, pedido para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
1 Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016	Há 4 anos, 1 mês e 27 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Nivaldo de Souza Júnior	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias
		03.02.2020 a 03.03.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		04.03.2020 a 12.04.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 mês e 8 dias
		16.05.2020 a 02.08.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 16 dias
3	Edenilson Ordoque Amaral	09.10.2020 a 19.12.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 10 dias
		07.01.2021 a 20.01.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	13 dias
		21.01.2021 a 09.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
		10.02.2021 a 16.02.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	6 dias
		09.03.2021 a 25.03.2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	16 dias
4	Felipe Lopes Soares	02.09.2020 a 07.09.2020	Atuação na vacância da Unidade Judiciária	5 dias
		08.09.2020 a 27.09.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
		28.09.2020 a 08.10.2020	Atuação na vacância da Unidade Judiciária	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias
		08.09.2020 a 27.09.2020	20 dias
		21.01.2021 a 09.02.2021	20 dias
Juízes do Trabalho Substitutos	Férias	13.04.2020 a 15.04.2020	03 dias
		16.04.2020 a 15.05.2020	30 dias
		03.08.2020 a 24.08.2020	22 dias
		17.02.2021 a 08.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
X	Christiane Soustruznik Garcia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.10.2020
2	Juramar Conceicao da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
3	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.03.2017
4	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16.06.2015
5	Elma Maria Aguilheira Romagnoli	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01.06.1984



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Gustavo Nilson	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	08.01.2018
7	Haroldo Waldemar Schmitt	TJ-SEG	Assistente (FC02)	08.02.1999
8	Bruno Freitas Motta	TJAA	(Sem Função)	07.01.2011
9	Diego Pereira Brião	TJAA	(Sem Função)	20.08.2020
10	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	(Sem Função)	30.07.2001
11	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	(Sem Função)	07.01.2019
12	Roberto Neme Clasen	AJAJ	(Sem Função)	14.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Daisi Aveiro de Souza	13.09.1993	19.03.2020	9685 dias	Aposentadoria
Ana Carolina Batista Alfonsin	11.05.2015	30.08.2020	1939 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Henrique Mascarenhas de Souza	LAPC- Atividade política com remuneração	93

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional não foi constatada a atuação de estagiários na Unidade Judiciária.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	908	1.094	697	900

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58	
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58	
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59	
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60	
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60	
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60	
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60	
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60	
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60	
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61	
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62	
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62	
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63	
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64	
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64	
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64	
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65	
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65	
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65	
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65	
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66	
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67	
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69	
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70	
		51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
		52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
		53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
		54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74	
	56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
	57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
		Média	0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,52	45° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{457}{383 + 695 + 7} \right) \Rightarrow 0,58$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	383	486,63	-21,30%	
B	Casos novos	695	748,68	-7,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	4,86	44,04%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.085	1240,18	-12,51%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	240	281,72	-14,81%	
F	Processos conciliados – conhecimento	166	248,86	-33,30%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	406	530,58	-23,48%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	51	66,86	-23,72%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	457	597,44	-23,51%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	42,12%	48,17%	-12,57%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,58	0,52	11,68%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	1	0
Daniel de Sousa Voltan	34	137	124	23	33
Edenilson Ordoque Amaral	0	12	10	7	2
Felipe Lopes Soares	1	3	7	4	7
Nivaldo de Souza Junior	27	26	25	16	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	187	430	129,95%
Aguardando encerramento da instrução	180	175	-2,78%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	7	-56,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	383	612	59,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,19	53° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{190}{57 + 229} \right) \Rightarrow 0,34$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	57	57,56	-0,98%
B	Incidentes apresentados	229	226,67	1,03%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	286	284,23	0,62%
D	Incidentes julgados/baixados	190	230,70	-17,64%
	PRODUTIVIDADE	66,43%	81,17%	-18,15%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,19	78,24%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,83	37° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{457}{2.799 + 490} \right) \Rightarrow 0,86$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	1.117	576,19	93,86%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.682	880,28	91,08%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	2.799	1.456,47	92,18%	
D	Execuções iniciadas	490	370,93	32,10%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.289	1.827,40	79,98%	
F	Execuções Finalizadas	457	315,75	44,73%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,89%	17,28%	-19,58%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,83	4,09%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,51	56° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 749 + 320 + 2.903 + 23 \Rightarrow 3.995$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{3995}{4876,00}$	\Rightarrow	0,82
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	697	749	7,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	318	320	0,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.800	2.903	3,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	23	-32,35%
Total	3.849	3.995	3,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	23° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{746}{683} \Rightarrow 1,09$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,09}{1,93} \Rightarrow 0,57$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	746	683	91,55%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,67	31° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{278,55}{454,07} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	171,58	278,55	62,34%
Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,35	11° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,72}{70,56} \Rightarrow 0,10$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	17,70	6,72	-62,03%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,69	49° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2407,42}{2843,60} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.248,14	2.407,42	7,09%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,64	55° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2737,90}{3089,58} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.634,50	2.737,90	3,92%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,59	44° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,58 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Batista Alfonsin	01/02/2020	30/08/2020	212	0	212	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Descontados	Total	Porcentagem
Bruno Freitas Motta	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Christiane Soustruznik Garcia	09/10/2020	31/01/2021	115	0	115	0	0,00
Cristiana Bubolz Bull	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Daisi Aveiro de Souza	01/02/2020	19/03/2020	48	1	0	47	0,13
Diego Pereira Briao	20/08/2020	31/01/2021	165	0	0	165	0,45
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gustavo Nilson	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Haroldo Waldemar Schmitt	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Henrique Mascarenhas de Souza	01/02/2020	31/01/2021	366	93	0	273	0,75
Jesus Samuel Rocha da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Juramar Conceicao da Rosa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luciano Ferreira Costa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Paulo Gustavo Bidese de Pinho	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Roberto Neme Clasen	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4566	94	327	4145	11,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 899,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,33}{10}$	→	113%
--	---	--------------------	---	------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,63 x 113%	➔	0,71
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
716	522	72,91	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
410	404	98,54	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
186	477	38,99	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
718	633	88,16%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	1
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	8
Companhia Riograndense de Saneamento	5	1
Caixa Econômica Federal	5	8
Banrisul	4	4
Banco do Brasil S/A	3	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	9	12
Claro S.A.	2	4
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	3
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	10	13

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
48	55	47	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
--	2 instrução sumaríssimo 1 instrução ordinário	--			

OBS.: podem ser incluídas 2 tentativas de conciliação por semana

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
--	1 sumaríssimo 1 ordinário	--	1 sumaríssimo 1 ordinário	--	--

OBS.: pode ser incluída 1 tentativa de conciliação por semana
(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08/03/2021)

A – Realização de audiências na pandemia:

Nesse período da pandemia a Unidade tem organizado “os espaços internos para a realização das audiências com segurança. Disponibilizar, quando possível, o acesso às dependências da Unidade



para a oitiva das testemunhas. Orientar os usuários sobre a utilização do sistema para as audiências telepresenciais”.

B – Organização de pautas:

Ambos os Magistrados realizam audiências por vídeo ou mistas, quando possível.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES	0	0	0	0	1	4	5
ANA ILCA HARTER SAALFELD	0	0	0	0	56	69	125
DANIEL DE SOUSA VOLTAN	18	62	22	0	78	1	181
EDENILSON ORDOQUE AMARAL	1	10	0	0	0	7	18
FELIPE LOPES SOARES	0	3	0	0	0	1	4
NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	28	6	26	0	12	3	75
TOTAL	47	81	48	0	147	85	408

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	482	237	49,17%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	300	137	45,67%
TOTAL	782	374	47,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 10/02/2021)

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 24.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são expedidos “*de imediato ou no máximo dentro da semana*”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos “*de imediato ou dentro da própria semana da determinação*”.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Alvarás decorrentes de acordo e de pagamento na execução são expedidos “*no máximo na semana da determinação*”, e de saldo para a reclamada “*após consulta aos demais Juízos, o que pode demandar um prazo, de regra, de até 30 dias*”.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 25.01.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (08.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 27.01.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000199-52.2015.5.04.0101	17/10/2019	B C L SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	04/02/2021
0020064-22.2019.5.04.0101	06/03/2020	R M ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	31/05/2019
0020200-87.2017.5.04.0101	13/12/2018	SILVIA FAGUNDES FERREIRA 66463467049	16/11/2020
0020200-87.2017.5.04.0101	13/12/2018	PAULO FRANCISCO CORREA VINHOLES	16/11/2020
0020381-25.2016.5.04.0101	26/09/2020	TRADICAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	18/12/2020



0020528-17.2017.5.04.0101	24/10/2018	L H COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME	30/01/2019
0020766-36.2017.5.04.0101	23/03/2020	NDALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME	19/03/2018
0021251-64.2016.5.04.0103	31/08/2018	TRADICAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	04/03/2021
0021333-04.2016.5.04.0101	24/08/2017	BORGES,CARVALHO E GONCALVES LTDA - ME	18/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020265-82.2017.5.04.0101	0021025-60.2019.5.04.0101	0020352-33.2020.5.04.0101	0020076-02.2020.5.04.0101
0020886-45.2018.5.04.0101	0020027-58.2020.5.04.0101	0020509-06.2020.5.04.0101	0021018-68.2019.5.04.0101
0020478-20.2019.5.04.0101			

b) Embargos de declaração

0021148-29.2017.5.04.0101	0020600-33.2019.5.04.0101	0000499-48.2014.5.04.0101	0020352-33.2020.5.04.0101
0021148-29.2017.5.04.0101	0020419-32.2019.5.04.0101	0020822-69.2017.5.04.0101	0021071-20.2017.5.04.0101

c) Incidentes na liquidação/execução

0000325-73.2013.5.04.0101	0020942-49.2016.5.04.0101	0020822-69.2017.5.04.0101	0000591-60.2013.5.04.0101
0333200-58.1992.5.04.0101	0020861-03.2016.5.04.0101	0000131-10.2012.5.04.0101	0000590-41.2014.5.04.0101
0020092-58.2017.5.04.0101	0020769-54.2018.5.04.0101	0021034-90.2017.5.04.0101	0020921-39.2017.5.04.0101
0020092-58.2017.5.04.0101	0020311-37.2018.5.04.0101	0000394-71.2014.5.04.0101	0020937-27.2016.5.04.0101

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 12/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.280,43	0,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 498.949,56	99,74%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 500.229,99	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	-
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 0,00	-
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	-
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 0,00	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 23.3.2021, os processos 0020255-33.2020.5.04.0101, 0020880-04.2019.5.04.0101, 0020213-86.2017.5.04.0101, 0020237-80.2018.5.04.0101, 0020007-67.2020.5.04.0101, 0020312-85.2019.5.04.0101, 0021154-70.2016.5.04.0101, 0020825-58.2016.5.04.0101, 0020038-63.2015.5.04.0101, 0020477-40.2016.5.04.0101, 0020526-42.2020.5.04.0101, 0021136-44.2019.5.04.0101, 0020107-22.2020.5.04.0101, 0020440-08.2019.5.04.0101, 0020198-54.2016.5.04.0101, 0020480-29.2015.5.04.0101, 0020138-18.2015.5.04.0101, 0021032-57.2016.5.04.0101, 0021309-73.2016.5.04.0101 e 0020138-81.2016.5.04.0101, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020312-85.2019.5.04.0101
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 12.6.2020 (ID. 7Eb5513), e foi expedida citação para pagamento em 17.6.2020, conforme documento do ID. dd7e164.	
2	Processo nº 0020480-29.2015.5.04.0101
Fase: Execução	
Movimentação processual: Após o despacho proferido em 7.8.2020 (ID. b5d8feb), em que o magistrado determinou que se aguardasse o resultado do leilão, o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara, o qual consta, até esta data (23.3.2021), na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020138-18.2015.5.04.0101
Fase: Execução	
Movimentação processual: A manifestação da exequente, constante da petição anexada aos autos em 26.8.2020 (ID. 6fdfb17), que requer a citação da executada para pagamento, não foi apreciada pelo Juízo até esta data (23.3.2021).	
4	Processo nº 0021032-57.2016.5.04.0101
Fase: Execução	



Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 5.10.2020 (ID. 8348cf8) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 8.10.2020.

5

Processo nº 0020138-81.2016.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho proferido em 22.1.2021 (ID. a16b966) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo previsto no artigo 228, do CPC. O processo consta na tarefa "Cumprimento de Providências".

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, constam 16 (dezesesseis) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0068200-27.1994.5.04.0101	17/01/2020
2	0088700-26.2008.5.04.0101	29/01/2020
3	0001001-84.2014.5.04.0101	03/03/2020
4	0001262-83.2013.5.04.0101	25/03/2020
5	0271800-14.1990.5.04.0101	30/03/2020
6	0000568-22.2010.5.04.0101	06/04/2020
7	0000309-90.2011.5.04.0101	23/07/2020
8	0056200-24.1996.5.04.0101	12/08/2020
9	0000766-54.2013.5.04.0101	11/11/2020
10	0061000-51.2003.5.04.0101	27/11/2020
11	0000915-50.2013.5.04.0101	30/11/2020
12	0000633-46.2012.5.04.0101	01/12/2020
13	0000990-94.2010.5.04.0101	29/01/2021
14	0000585-87.2012.5.04.0101	15/02/2021
15	0000358-34.2011.5.04.0101	20/02/2021
16	0000941-73.2012.5.04.0104	01/03/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020423-69.2019.5.04.0101	23/11/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	55
02	0108300-67.2007.5.04.0101	23/11/2020	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	55
03	0000629-72.2013.5.04.0101	21/01/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	36
04	0020922-58.2016.5.04.0101	17/02/2021	CLAITON LUIZ DUARTE DA SILVA	20
05	0020639-30.2019.5.04.0101	16/12/2020	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	39
06	0020554-44.2019.5.04.0101	23/09/2020	MARCELO DANTAS RITTA	95
07	0020458-97.2017.5.04.0101	11/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	63
08	0021209-84.2017.5.04.0101	16/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	60
09	0020092-87.2019.5.04.0101	18/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	58
10	0020694-83.2016.5.04.0101	26/11/2020	MARCELO DANTAS RITTA	52
11	0000329-47.2012.5.04.0101	08/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	44
12	0000893-89.2013.5.04.0101	17/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	38
13	0000893-89.2013.5.04.0101	17/12/2020	MARCELO DANTAS RITTA	38
14	0001050-28.2014.5.04.0101	07/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
15	0020543-15.2019.5.04.0101	08/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
16	0020066-89.2019.5.04.0101	11/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
17	0038900-49.1996.5.04.0101	14/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
18	0000939-78.2013.5.04.0101	19/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
19	0020133-25.2017.5.04.0101	21/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	36
20	0020147-72.2018.5.04.0101	28/01/2021	MARCELO DANTAS RITTA	31
21	0000779-53.2013.5.04.0101	18/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	19
22	0020165-98.2015.5.04.0101	19/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	18
23	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	17
24	0000495-11.2014.5.04.0101	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15
25	0020539-12.2018.5.04.0101	24/02/2021	MARCELO DANTAS RITTA	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	0020236-61.2019.5.04.0101	01/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	12
27	0020820-65.2018.5.04.0101	01/03/2021	MARCELO DANTAS RITTA	12
28	0020242-68.2019.5.04.0101	03/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	47
29	0020263-10.2020.5.04.0101	15/12/2020	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	40
30	0020133-25.2017.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
31	0020149-42.2018.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
32	0020712-36.2018.5.04.0101	17/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	20
33	0020579-96.2015.5.04.0101	18/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	19
34	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	17
35	0000356-25.2015.5.04.0101	01/03/2021	RAFAEL TAVARES CARVALHAL	12
36	0020527-61.2019.5.04.0101	16/10/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	79
37	0020527-61.2019.5.04.0101	16/10/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	79
38	0020740-04.2018.5.04.0101	05/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	67
39	0020905-51.2018.5.04.0101	23/11/2020	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	55
40	0020375-13.2019.5.04.0101	26/01/2021	RAQUEL MEDEIROS DE LORENTZ	33
41	0020382-73.2017.5.04.0101	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
42	0020773-28.2017.5.04.0101	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
43	0020773-28.2017.5.04.0101	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
44	0000368-39.2015.5.04.0101	24/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
45	0020180-28.2019.5.04.0101	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
46	0020240-98.2019.5.04.0101	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
47	0020405-19.2017.5.04.0101	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
48	0020735-84.2015.5.04.0101	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
49	0001085-85.2014.5.04.0101	02/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11
50	0020545-82.2019.5.04.0101	02/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, “*de ofício quando o valor do depósito recursal é inferior ao incontroverso*”.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5915/2020	0333200-58.1992.5.04.0101	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
4029/2020	0020510-30.2016.5.04.0101	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
3793/2020	0020767-84.2018.5.04.0101	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 7 servidores auxiliam os magistradas na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Jesus Samuel R. da Silva

Atividades jurídicas: Elaboração e criação de despachos, análise de liminares, tutelas antecipadas, dependência, conferência de alvarás, pesquisas nos sistemas disponíveis para a busca de bens, valores e endereços, elaboração de certidões narratórias.

Atividades administrativas: Coordenação da Unidade, revisão diária da caixa de e-mail e do malote digital.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Cristiana Bublz Bull

Atividades jurídicas: Minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais). Minutas de decisão de liminares e tutelas antecipadas.

Atividades administrativas: Auxílio na coordenação da Unidade

Secretário(a) de audiências:

Gustavo Nilson - J1

Secretariar as audiências, inclusão e exclusão dos processos na/da pauta, notificação das partes, cumprimento da ata e análise dos processos que retornam do TRT.

Elma Maria Aguilheira Romagnoli - J2

Secretariar as audiências, inclusão e exclusão dos processos na/da pauta, notificação das partes, cumprimento da ata e expedição de certidão de crédito.

Assistente(s) de Execução: Luciano Ferreira Costa



Minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais). Pesquisa Bacen e Renajud.

Assistente: Haroldo Waldemar Schmitt

Elaboração de alvarás e lançamentos de contas

Assistente de Juiz(a) Titular: Juramar Conceição da Rosa

Elaboração de minutas de sentenças.

Demais servidores:

Bruno Freitas Mota: Minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais).

Paulo Gustavo Bidese de Pinho: Minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais).

Roberto Neme Clasen: Minutas de despachos diversos e respectivos encaminhamentos nos processos sob a sua responsabilidade (2 finais).

Diêgo Pereira Brião : Elaboração de Precatórios e RPVs. Remessa, controle de pagamentos e recebimentos; minutas de despachos e decisões nas impugnações diversas da liquidação.

Estagiário(a):

João Victor Miranda Gonçalves. Auxílio nas diversas atividades da Secretaria como atendimento de balcão, minutas de certidões narratórias, auxílio nas reuniões das execuções.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados: 350 processos aproximadamente

B – Planejamento

De acordo com a disponibilidade dos magistrados, criação de pautas extras para a redução do tempo de espera nos processos afetados pela pandemia, especialmente aqueles que aguardam a realização da audiência de instrução e que restou frustrada a possibilidade de videoconferência.

Digitalização das peças necessárias ao andamento dos processos que restaram paralisados em decorrência da pandemia, visto que impossibilitada a análise dos requerimentos das partes pela escassez de documentos no meio eletrônico.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, mas tem encontrado dificuldade “homologação dos cadastros”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (11ª posição), vazão (23ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (31ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de execução (37ª posição), produtividade (44ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (45ª posição) idade média dos processos em execução (49ª posição),



congestionamento de incidentes processuais (53ª posição), idade média dos processos em tramitação (55ª posição) e acervo (56ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas solucionou 42,12% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 69,51% para 42,12%, resultado de 562 processos solucionados a menos no período correccionado. A 1ª Vara de Pelotas terminou o período avaliado ocupando a 45ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 11,68% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas prolataram 240 sentenças com resolução de mérito e homologaram 166 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 568 sentenças e homologados 339 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 59,79% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 129,95% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas teve um alto índice de congestionamento, superando em 78,24% a média da sua faixa processual. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 40 incidentes a menos que a média da faixa, a 1ª Vara de Pelotas ficou posicionada em 53º lugar dentre as 57 unidades avaliadas. Comparando com o desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), verifica-se que a 1ª Vara de Pelotas teve queda de produtividade, com julgamento de 68 incidentes a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas teve índice de congestionamento na fase de execução 4,09% superior à média e produtividade 19,58% inferior à média, colocando-a na 37ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma queda na produtividade, decorrente da finalização de 348 execuções a menos no período avaliado.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 3,79% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 3.995 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 7,46%, 0,63% e 3,68% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 32,35% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 56ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 8,45% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 10,02% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 1ª Vara de Pelotas em 23º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu



desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), a Unidade teve redução de quase 55% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 62,34% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 42,89%. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas terminou o período correccionado com idade média cerca de 26 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 31ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas é duplamente favorável: além de ter reduzido em 62,03% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média 18 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 11ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual, com prazo médio da conclusão à prolação de sentença de 6,72 dias.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas aumentou em quase 160 dias, equivalente a 7,09% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou aquém da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 444 dias superior à média, colocando a 1ª Vara de Pelotas na 49ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 103 dias, correspondente a 3,92%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 773 dias inferior à 1ª Vara de Pelotas. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 55ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 44ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 52ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (44º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 113%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 9ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“após a tentativa frustrada de penhora de valores e bens”*, e a exclusão *“quando do pagamento do débito”*.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas a Unidade efetua *“revisão nos processos arquivados definitivamente”*.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (9), embargos de declaração (8), incidentes na liquidação/execução (16), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)



Na pesquisa realizada em 17.03.2021, foram identificados 49 (quarenta e nove) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*sempre que solicitada pelas partes ou quando se vislumbra a possibilidade de acordo o processo é incluído em pauta seja na própria Unidade ou encaminhado para o CEJUSC*”.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com expedição de ofícios à Varas do Trabalho da 4ª Região.

11.25 Estratégias para redução do congestionamento e estímulo à conciliação

A Unidade efetua a “*reunião de execuções de modo a dar maior celeridade, tentativas de penhoras de remanescentes em outros Juízos e atenção redobrada quando da disponibilização de valores por outras Unidades*”.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/2015).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade adote medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa.

12.1.11 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.



13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020265-82.2017.5.04.0101, o pedido de tutela provisória formulado na petição apresentada pela ré em 24/09/2018 (ID 96bd15d) foi apreciado no despacho de ID 94da7b3. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0021025-60.2019.5.04.0101, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 09/11/2019 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0020352-33.2020.5.04.0101, a petição protocolada como tutela da evidência em 23/06/2020 (ID 8f4780e) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso Tutela de Evidência sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "a)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0021148-29.2017.5.04.0101, as duas partes opuseram embargos de declaração e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de ID 987e6f4, a Secretaria lançou movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não dos incidentes processuais em questão. O ideal seria o lançamento de tais movimentos corretamente, mas como os autos estão no Tribunal, a forma de resolver a pendência é a determinação à unidade para que altere o tipo de petição dos embargos de declaração opostos nos dias 15/01/2019 e 17/01/2019 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0020600-33.2019.5.04.0101, quando da apreciação dos embargos de declaração opostos em 09/12/2019, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não dos embargos, o que seria o correto. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) conforme o resultado da sentença de ID da0ccc2, na qual foram examinados os embargos de declaração em questão.

No Proc. 0000499-48.2014.5.04.0101, os embargos declaratórios opostos em 08/05/2020, não foram conhecidos e o movimento no sistema foi de não recebimento (*não recebidos os embargos de declaração*). Ocorre que segundo o glossário do E-Gestão, o movimento de não recebimento não baixa a pendência dos embargos de declaração, sendo necessária a devida correção, mediante a conclusão dos autos e o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*.



Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “b)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000325-73.2013.5.04.0101, os embargos à execução protocolados em 01/11/2019, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020942-49.2016.5.04.0101, os embargos à execução protocolados em 10/12/2019, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020822-69.2017.5.04.0101, os embargos à execução protocolados em 27/05/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

13.1.3 Valores diversos (v. item 8.8.2.2)

A Unidade deve esclarecer a ausência total de lançamento de valores arrecadados no período avaliado.

13.1.4 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.5 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.6 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Daniel de Souza Voltam e Edenilson Ordoque Amaral, Titular e Substituto Lotado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

- MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade solicita reparo no forro da sala de audiências.

16 PRAZO PARA RESPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 926/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Daniel de Souza Voltam e Ednilson Ordoque Amaral, Titular e Substituto Lotado, respectivamente, bem como pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice Corregedor Regional